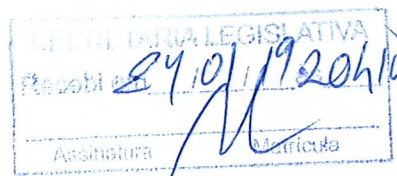




**EMENDA Nº 31 (ADITIVA)**  
**(Dos Senhores e Senhoras Deputados)**

**Ao Projeto de Lei nº 001/2019, do Poder Executivo, que altera a nomenclatura dos Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e dá outras providências.**

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 001/2019 o parágrafo único com a seguinte redação:



**Art. 1º (...)**

***Parágrafo único.* O Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF enviará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a cada ano, relatório circunstanciado com informações detalhadas para que, por meio da Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC e da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, seja avaliado o cumprimento do alcance das metas e das finalidades do Instituto previstas em lei.**



## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda aditiva tem como finalidade estabelecer prazo para verificação do alcance das metas e das finalidades do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF previstas em lei, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das estratégias de governança e de gestão do Instituto.

Com efeito, contrariamente ao que afirma o Poder Executivo, não é possível afirmar, com base em dados concretos, que o modelo a ser adotado é bom o suficiente para ser ampliado. Na verdade, o relatório sobre a execução anual dos planos, metas e indicadores do contrato de gestão do IHBDF só será apresentado em março de 2019.

É impensável discutir a implementação de uma estratégia que extingue estruturas essenciais da SES/DF, passando a gestão e prestação desses serviços para uma organização de direito privado que não integra a administração pública sem, no mínimo, submeter ao escrutínio público os resultados obtidos pelo IHBDF.

As propostas apresentadas pelo Governador, em conjunto com as medidas implementadas pela gestão 2015-2018, delineiam um caminho sem volta na direção do desmonte do SUS no DF em nome de uma eficiência, agilidade e economia que não foi demonstrada. Na verdade, a pressa em expandir o modelo parece esconder a falta de resultados robustos que sustentem a recomendação da ampliação da aplicação do modelo baseado na melhoria do acesso, cobertura e da resolutividade alegados pelo Instituto.

Destacamos que, na condução do processo por meio do qual o Poder Executivo pretende criar o IGESDF, houve descumprimento de recomendações do TCDF, que exige que seja apresentado estudo prévio, detalhado, de custos e benefícios para fundamentar a transferência do gerenciamento dos serviços de saúde. Novamente, como na criação do IHBDF, esse estudo prévio detalhado não foi apresentado.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Vale destacar que o Tribunal de Contas do DF já se manifestou sobre a necessidade de a Secretaria de Estado da Saúde apresentar avaliação dos custos e os ganhos esperados, por meio de planilhas detalhadas – o que até a presente data ainda não ocorreu.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2019.

  
**Deputada Arlete Sampaio**

**PT**

  
**Deputado Chico Vigilante**

**PT**

  
**Deputado Fábio Felix**

**PSOL**

  
**Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**PDT**

  
**Deputado Leandro Grass**

**REDE**

  
**Deputada Júlia Lucy**

**NOVO**